



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 055/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 4.037/2026, de 15.10.2026, no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

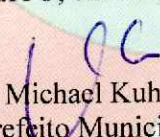
0824400302.178000 – Programa Procad SUAS

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (6844) R\$ 12.000,00

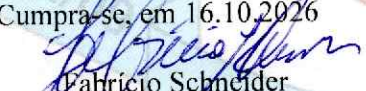
Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 2026.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.10.2026


Patrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento